



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2350



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 68/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta milreais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 27	01.007.12.361.0025.4016.3.1.90.1.500 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	570.000,00
Sub-Total:		570.000,00
Total Parcial Suplementado:		570.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DEFESA CIVIL, TRANSPORTE E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17	01.005.15.451.0023.4012.3.3.90.1.709 Aplicações DiretasTransferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	570.000,00
Sub-Total:		570.000,00
Total Parcial Reduzido:		570.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 26 de junho de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2350



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

DECRETO Nº 2.139/2026

“Dispõe sobre o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 29/06/2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e considerando:

CONSIDERANDO, que no dia 29/06/2024 às 14:00 horário de Brasília haverá o jogo do Brasil x Japão pela Copa do Mundo FIFA 2026.

DECRETA:

Art. 1º. O Expediente nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Direta, do Poder Executivo Municipal, será até as 13:00 horário de Brasília.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos setores e aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção ou paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2350

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CELSO ALVES DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no art. 17 e inciso IV do art. 71 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, o procedimento de contratação direta, na modalidade INEXIGIBILIDADE N 13/2026, acatando a decisão da Agente de Contratação e equipe de apoio, que adjudicou a favor das proposta declarada vencedora à participante, SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 47.545.825/0001-55, pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, com vistas à elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 22 de junho de 2026

CELSO ALVES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS

Dispensa 10/2026

Processo Administrativo 27/2026

Autorização:

Fica **AUTORIZADA** a "Dispensa de licitação para execução de atividades, pelo CONSÓRCIO CODEVALE, inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros", em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e demais norma aplicáveis. Às providências cabíveis.

Anaurilândia/MS, 25 de junho de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Dispensa 13/2026

Processo Administrativo 31/2026

Autorização:

Fica **AUTORIZADA** a "Dispensa de licitação para execução de atividades, pelo CONSÓRCIO CODEVALE, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência", em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Às providências cabíveis.

Anaurilândia/MS, 25 de junho de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2350

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

DISPENSA Nº 17/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 47/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa de licitação, conforme segue:

Objeto: Dispensa de licitação em caráter emergencial, para a aquisição de vigas de madeira da espécie Cambará, destinadas à execução dos reparos emergenciais/reconstrução parcial da Ponte sobre o Córrego Lambari, localizada em estrada vicinal do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo.

Vencedor: ENIVALDO CHICALÉ FREITAS LTDA - CNPJ: 70.362.694/0001-92, com valor total de R\$ 26.793,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais).

Anaurilândia – MS, 25 de junho 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por meio deste despacho, **AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, e a respectiva contratação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Inexigibilidade de licitação para *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação continuada em licitações e contratos administrativos, compreendendo a realização de capacitação presencial e disponibilização de plataforma virtual de ensino pelo período de 12 (doze) meses, com foco na aplicação prática da Lei Federal n. 14.133/21, destinados aos servidores da Administração Municipal,"* conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Anaurilândia/MS, 15 de junho de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 91/2023

Dispensa nº 43/2023

Contrato Administrativo nº 373/2023

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

OBJETO: Nos termos da Cláusula 9ª do Contrato Nº 373/2023, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 29/06/2026 até 29/06/2027 nos termos e condições atualmente pactuadas. Tendo em vista as previsões constantes do item anterior, tem-se que o valor total para fazer face à prorrogação contratual de 12 meses, seria de R\$ 173.335,20 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), no entanto, subtraindo o valor do saldo remanescente de R\$ 114.134,36 (cento e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), para renovação do saldo financeiro do referido contrato, o presente termo aditivo deverá ser o correspondente a R\$ 59.200,84 (cinquenta e nove mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos) frutos da diferença entre o valor necessário para a renovação e o saldo remanescente.

Data: 25/06/26

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto e Rodrigo Miglio Nader



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2350

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: ENIVALDO CHICALÉ FREITAS LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação em caráter emergencial, para a aquisição de vigas de madeira da espécie Cambará, destinadas à execução dos reparos emergenciais/reconstrução parcial da Ponte sobre o Córrego Lambari, localizada em estrada vicinal do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17-01.005.15.451.0023.4012.3.3.90.30.54 – FONTE 2.799.7400- REC PROPRIOS-SEC OBRAS

VALOR: R\$ 26.793,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Enivaldo Chicalé Freitas, representante da empresa ENIVALDO CHICALÉ FREITAS LTDA.